



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.949, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre ato delegatário de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA-DEC.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o contido no art. 6º, inciso X, da Lei 2.646, de 1º de Agosto de 2003, que regulamenta a existência jurídica do Departamento de Esportes e Cultura – DEC;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Diretor-Presidente do Departamento de Esportes e Cultura - DEC, CNPJ 51.891.893/0001-43, para, em conjunto com o Tesoureiro da Autarquia o desempenho das seguintes atribuições:


- I - abrir e encerrar contas de depósito;
- II - consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III - emitir cheques;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar, e baixar cheques;
- VII - efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar arquivos de pagamentos;
- XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XII - assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2015.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal,  
nesta data.

  
**Antonio Cláudio Faria**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Gazeta do Rio Pardo*

Edição de 12 / 09 / 2015

*João Pardo*

Visto